



PROCESSO:	260649-2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MAXIWENDEL MAYOLINO LEAO
RELATOR:	LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA:	CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
NÚMERO DA O.S.	12060/2020

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise Técnica	2
3. Conclusão	2
APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA	4



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

1) Planilha de Proventos

Em análise aos autos contatamos que o servidor fora aposentado em 08/04/2020 pelo Ato 6279/2020 nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF com redação da EC 41/03.

Porém em 04/08/2020, o ato 6279/2020, fora retificado pelo Ato 8240/2020, para constar o servidor aposentado nos termos do **art. 40, §1º, inciso I da CF, com redação dada pela EC 20/98 c/c os termos do art. 6-A da EC70/2012**. Contudo, o Gestor ao revisar as regras de concessão do servidor, o mesmo não retificou a planilha de proventos, permanecendo os proventos integrais calculados pela Média Contributiva, quando o correto é **PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NA ULTIMA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR**, conforme determina a EC 20/98, bem como a EC 70/12. LB15.

Dispositivo Normativo:

1.1) *Retificar a Planilha de Proventos para consta o os proventos integrais calculados com base na última remuneração do servidor, conforme os termos da EC 20/98, bem como a EC 70/12. - LB15*

3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do



seguinte achado para a CITAÇÃO do(s)/ da(s):

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Retificar a Planilha de Proventos para consta o os proventos integrais calculados com base na última remuneração do servidor, conforme os termos da EC 20/98, bem como a EC 70/12. - Tópico - 2. Análise Técnica*

Em Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2021.

CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

APÊNDICE - A

ANÁLISE TÉCNICA

Processo:	260649/2020
UG:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
Interessado:	MAXIWENDEL MAYOLINO LEAO
Sexo (M/F):	M
Cargo:	FISCAL DE TRIBUTOS
Forma de Ingresso:	Concurso Público
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	19/05/1997
Fundamento Legal:	Aposentadoria por invalidez EC nº 70/2012
Data de Nascimento:	12/06/1974
Data da Aposentadoria:	04/08/2020
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	04/08/2020
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	19/05/1997
Início na Carreira:	08/10/2010
Início no Cargo:	08/10/2010
Idade :	46,18
DIAS	
Tempo Anterior no Ente:	0
Tempo de Contribuição no Ente:	2.975
Contribuição Averbada:	4.880
Tempo de Contribuição Bruto:	7.855
Desconto:	0
Tempo de Contribuição (em dias):	7.855
Tempo de Serviço Público Bruto:	8.478
Desconto:	0
Tempo de Serviço Público (em dias):	8.478
Tempo na Carreira Bruto:	3.588
Desconto:	0
Tempo na Carreira Líquido:	3.588
Tempo no Cargo Bruto:	3.588
Desconto:	0
Tempo no Cargo (em dias):	3.588
Ato:	6279/2020 E 8240/2020
Proventos:	
Última remuneração:	R\$ 30.663,40
Trata-se de proventos com incorporação?	NAO
Foi constatada a ascensão funcional ?	NAO
Informar o CID:	M45
O CID apresentado é decorrente de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos da Lei do Ente ?	SIM
Data de Início da Incapacidade:	07/07/2017